



PARECER ATUARIAL DEZ/2025

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2025

Plano de Benefício Previg – Prevflex (Plano CD)

CNPJ nº 48.307.221/0001-33

MIRADOR 0368/2026
(em substituição à MIRADOR 0265/2026)

Índice

1	Introdução	3
2	Base Cadastral e Perfil do Grupo	5
3	Premissas e Métodos Atuariais	8
4	Patrimônio e Rentabilidade	10
5	Resultados da Avaliação Actuarial	13
6	Solvência	18
7	Fundos Previdenciais	20
8	Custo e Plano de Custeio	21
9	Conclusão.....	23

1 Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 do Plano de Benefício Previg – Prevflex (Plano CD), administrado pela Previg - Sociedade de Previdência Complementar e Patrocinado por:

- Engie Brasil Energia
- Engie Brasil Participações
- Tractebel Engineering
- Associação de Assistência à Saúde – Elosaúde
- Jirau Energia
- Engie Trading
- Pampa Sul
- Diamante Geração de Energia
- Transportadora Associada de Gás – TAG
- ENGIE Soluções Operação & Manutenção – ESOM
- Previg – Sociedade de Previdência Complementar

O **Plano CD** é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 2004.0024-92 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.307.221/0001-33, estruturado na modalidade de **Contribuição Definida**, conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021. Entretanto, o plano possui uma parcela de modalidade de **Benefício Definido**, que é referente a um Benefício Suplementar Proporcional Saldado, o qual é devido aos participantes do Plano de Benefícios Inicial que vieram a adquirir a qualidade de participantes do Plano CD.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de

estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano previdenciário; as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reunião Ordinária ocorrida em 12/08/2025 (ata 113/2025), com base em estudos de adequação das premissas específicos para o plano de benefícios; e o regulamento do plano de benefícios (versão aprovada pela Portaria Previc nº 594, de 04/07/2025).

A Mirador realizou revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela Mirador as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A Mirador realizou a avaliação atuarial do plano administrado pela PREVIG considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de 2025.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2025** e consideram a base cadastral dos participantes, assistidos e beneficiários na posição de 31/10/2025 para a parcela BSPS, e de 31/12/2025 para o Plano CD Puro.

2 Base Cadastral e Perfil do Grupo

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em 31/10/2025 para a parcela BSPS, e de 31/12/2025 para o Plano CD Puro.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – Data quality, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em **31/12/2025**, são apresentadas abaixo.

▪ Parcela CD

Participantes Ativos	3.279
Frequência de Participantes a Conceder	3.275
Ativos	2.909
Autopatrocínados	112
Aguardando Opção	250
Ativo Falecido - aguardando pensão	4
Idade Média (em anos)	40
Tempo Médio de Contribuição (em meses)	81
Tempo Médio de Empresa (em meses)	89
Folha de Salário de Participação Mensal (em R\$)	46.628.222,55
Salário Médio Mensal	14.237,63
Frequência de Cancelados/Afastados	4

Aguardando BPD	235
Frequência de Participantes a Conceder	235
Aguardando BPD	235
Idade Média (em anos)	44
Aposentados	620
Frequência Total de Aposentados	620
Idade Média (em anos)	65
Folha Benefício Mensal (em R\$)	4.884.638,55
Benefício Médio Mensal (em R\$)	7.878,45
Aposentadoria Normal	333
Idade Média (em anos)	68
Folha Benefício Mensal (em R\$)	2.857.753,60
Benefício Médio Mensal (em R\$)	8.581,84
Aposentadoria Antecipada	279
Idade Média (em anos)	61
Folha Benefício Mensal (em R\$)	1.993.846,33
Benefício Médio Mensal (em R\$)	7.146,40
Aposentadoria por Invalidez	8
Idade Média (em anos)	64
Folha Benefício Mensal (em R\$)	33.038,62
Benefício Médio Mensal (em R\$)	4.129,83
Pensionistas	69
Frequência de Pensionistas	69
Frequência de Grupos de Pensão	42
Idade Média (em anos)	52
Folha Benefício Mensal (em R\$)	269.931,10
Benefício Médio Mensal (em R\$)	3.912,04
Pensão por Morte de Ativo	22
Idade Média (em anos)	56
Folha de benefícios mensal (em R\$)	86.310,67
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	4.315,53
Pensão por Morte de Assistido	47
Idade Média (em anos)	53
Folha de benefícios mensal (em R\$)	183.620,43
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	4.478,55

▪ **Parcela BSPS**

Aposentados	79
Frequência Total de Aposentados	79
Idade Média (em anos)	69
Folha Benefício Mensal (em R\$)	488.722,88
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.186,37
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	77
Idade Média (em anos)	69
Folha Benefício Mensal (em R\$)	484.197,48
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.288,28
Aposentadoria por Invalidez	2
Idade Média (em anos)	69
Folha Benefício Mensal (em R\$)	4.525,40
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.262,70
Pensionistas	11
Frequência de Pensionistas	11
Frequência de Grupos de Pensão	11
Idade Média (em anos)	66
Folha Benefício Mensal (em R\$)	41.640,67
Benefício Médio Mensal (em R\$)	3.785,52
Pensão por Morte de Ativo	2
Idade Média (em anos)	69
Folha de benefícios mensal (em R\$)	1.974,44
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	987,22
Pensão por Morte de Assistido	9
Idade Média (em anos)	65
Folha de benefícios mensal (em R\$)	39.666,23
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	4.407,36

3 Premissas e Métodos Atuariais

3.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1007/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **PREVIG** em Reunião Ordinária, realizada em 12/08/2025.

Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, foram apresentados no documento MIRADOR 1128/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **PREVIG** na mesma Reunião Ordinária.

Premissas	2024	2025
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	3,96%	3,96%
Fator de Capacidade dos Salários	98,00%	98,00%
Biométricas		
Mortalidade Geral	AT-2000 Male Suavizada em 10%	AT-2000 Male Suavizada em 10%
Entrada em Invalidez	Tábua Light Média	Não Aplicável
Mortalidade de Inválidos	AT-83 Male (IAM)	AT-83 Male (IAM)
Demográficas		
Composição Familiar		
<u>Benefícios a Conceder</u>		Não Aplicável
<i>Percentual de Casados</i>	85%	-
<i>Diferença de idade entre titular e cônjuge</i>	4 anos ¹	-
<i>Dependente temporário até os 21 anos</i>	Um dependente temporário estimado por $z = 21 - \text{máximo} [(75 - x)/2; 0]$	-
<u>Benefícios Concedidos</u>	Família Real	Família Real

¹ Na diferença de idade entre titular "x" e cônjuge "y", considera-se que para titular masculino, $y = x - 4$; para titular feminino, $y = x + 4$.

3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Parcela	Regime financeiro	Método de financiamento
Aposentadoria Antecipada	CD Puro	Capitalização	Capitalização financeira
Aposentadoria Normal	CD Puro	Capitalização	Capitalização financeira
Aposentadoria por Invalidez	CD Puro	Capitalização	Capitalização financeira
BSPS (Benefício Suplementar Proporcional Saldado)	BSPS	Capitalização	Agregado
Pensão por Morte - (parcela CD)	CD Puro	Capitalização	Capitalização financeira
Pensão por Morte (parcela BSPS)	BSPS	Capitalização	Agregado

4 Patrimônio e Rentabilidade

4.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em 31/12/2025, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial da **PREVIG**, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

(Valores em R\$)	2024	2025
Ativo Total	1.638.268.964,60	1.834.556.791,99
(-) Exigível Operacional	1.169.742,68	890.399,68
Gestão Previdencial	1.169.742,68	890.399,68
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
(-) Exigível Contingencial	-	614.774,98
Gestão Previdencial	-	614.774,98
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
(=) Patrimônio Social	1.637.099.221,92	1.833.051.617,33
(-) Fundos	9.457.328,51	10.866.710,01
Previdenciais	2.988.381,79	3.350.370,37
Administrativos	4.416.699,00	5.538.251,82
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	2.052.247,72	1.978.087,82
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	1.627.641.893,41	1.822.184.907,32

4.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2025

4.2.1 Parcela CD

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela **PREVIG** na aplicação dos recursos garantidores da parcela CD ao longo de 2025, foi de 13,68% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 8,30%, o que, em termos reais, representou obter 9,12% contra uma meta atuarial

de rentabilidade real líquida de 3,96% ao ano estabelecida para 2025, tomando como indexador base, com um mês de defasagem, o INPC (IBGE).

4.2.2 Parcela BSPS

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela **PREVIG** na aplicação dos recursos garantidores da parcela BD do plano de benefícios ao longo de 2025, foi de 10,77% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 8,30%, o que, em termos reais, representou obter 6,33% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 3,96% ao ano estabelecida para 2025, tomando como indexador base, com um mês de defasagem, o INPC (IBGE).

4.3 Dívidas contratadas por patrocinador

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios não apresenta registro de contratos de confissão de dívida firmado com patrocinador.

4.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01/12/2020.

4.5 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,96%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação foi apurado pela **PREVIG** por meio do Sistema Venturo, da Previc, em R\$ 10.351.115,00.

5 Resultados da Avaliação Atuarial

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício 2024, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

5.1 Provisões matemáticas

5.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	857.392.448,85	979.484.383,24
Saldo de Conta dos Assistidos	771.115.734,00	888.982.096,31
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	78.576.323,01	82.691.540,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	7.700.391,84	7.810.746,45
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	759.483.837,91	830.751.106,77
Saldo de contas - parcela patro./inst.	321.914.987,56	360.327.717,71
Saldo de contas - parcela participantes	434.862.049,49	470.423.389,06
Saldo De Conta Portada De EFPC	-	-
Saldo De Conta Portada De EAPC	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	2.706.800,86	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
(=) Passivo Atuarial	1.616.876.286,76	1.810.235.490,01

5.1.2 *Variações nas Provisões Matemáticas*

- Parcela CD

Por ser um plano de modalidade de contribuição definida, não há variações no conceito de Provisões Matemáticas, sendo o efeito unicamente da variação das cotas, do ingresso de recursos (recebimento de contribuições ou de portabilidades) e saída de recursos (pagamento de benefícios ou de portabilidades).

- Parcela BSPS

Comparativamente ao encerramento do exercício de 2024, houve um aumento de 1,71% no montante total de provisões matemáticas do plano de benefícios, sendo 1,08% referente a variações não esperadas em relação à Avaliação Atuarial anterior (perdas atuariais). Os principais fatores dimensionáveis que impactaram nas obrigações atuariais foram:

Fatores esperados:

- Variação nominal esperada do Passivo Atuarial, com redução de R\$ 3.047.437,46, equivalente a 3,37% do passivo atuarial em 31/12/2025, tendo em vista que a parcela BSPS é basicamente composta por aposentados e pensionistas; e
- Inflação do período, com elevação de R\$ 3.592.128,07, equivalente a 3,97% do passivo atuarial em 31/12/2025;

Fatores não esperados:

- Experiência da população, com aumento das provisões em R\$ 974.080,61, equivalente a 1,08% do passivo atuarial em 31/12/2025.

5.1.3 *Duração do passivo*

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em 9,9433 anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

5.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)	2024	2025
Patrimônio de Cobertura	1.627.641.893,41	1.822.184.907,32
Provisões Matemáticas	1.616.876.286,76	1.810.235.490,01
(+) Passivo Atuarial	1.616.876.286,76	1.810.235.490,01
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	10.765.606,65	11.949.417,31
(+/-) Ajuste Precificação	9.212.764,00	10.351.115,00
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	19.978.370,65	22.300.532,31

5.2.1 Variações do Equilíbrio Técnico

Comparativamente ao encerramento do exercício de 2024, o plano demonstrou variação positiva de R\$ 1.183.810,66 do resultado técnico acumulado, passando de um déficit/superávit técnico de R\$ 10.765.606,65 em 31/12/2024 para um déficit/superávit técnico de R\$ 11.949.417,31 em 31/12/2025, equivalente a 13,20% das provisões matemáticas.

- Atualização do Superávit pela Meta Atuarial: ganho de R\$ 894.621,91, equivalente a 0,99% das provisões matemáticas de benefício definido em 31/12/2025;
- Rentabilidade acima do projetado: ganho de R\$ 2.275.265,80, equivalente a 2,51% das provisões matemáticas de benefício definido em 31/12/2025; e
- Variações diversas: perda de R\$ 1.986.077,05, equivalente a 2,19% das provisões matemáticas de benefício definido em 31/12/2025.

5.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

Valor (em R\$)

2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	1.833.051.617,33
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio De Cobertura Do Plano	1.822.184.907,32
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	1.810.235.490,01
2.03.01.01.01.00.00	Benefício Concedidos	979.484.383,24
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	888.982.096,31
2.03.01.01.01.01.01.01	Saldo de conta dos assistidos	888.982.096,31
2.03.01.01.01.01.02.00	Benefício Definido	90.502.286,93
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	82.691.540,48
2.03.01.01.01.02.01.01	Encargos Futuros	82.691.540,48
2.03.01.01.01.02.01.02	(-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.01.03	(-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	7.810.746,45
2.03.01.01.01.02.02.01	Encargos Futuros	7.810.746,45
2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras Dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras Dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	830.751.106,77
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	830.751.106,77
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - parcela Patrocinador ou Instituidor	360.327.717,71
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - parcela Participantes	470.423.389,06
2.03.01.01.02.01.03	Saldo De Conta Portada De EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo De Conta Portada De EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas A Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes Das Contribuições Extraordinárias	-

2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	11.949.417,31
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	11.949.417,31
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	11.949.417,31
2.03.01.02.01.01.01	Reserva De Contingência	11.949.417,31
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial Para Revisão De Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	Resultados A Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	10.866.710,01
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	3.350.370,37
2.03.02.01.01.00.00	Reversão De Saldo Por Exigência Regulamentar	3.350.370,37
2.03.02.01.02.00.00	Revisão De Plano	-
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto Em Nota Técnica Atuarial	-
2.03.02.01.03.01.00	Fundo Previdencial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo De Variações Atuariais	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo De Benefício De Risco	-
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	5.538.251,82
2.03.02.02.01.00.00	Plano De Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00	Participação No Fundo Administrativo PGA	5.538.251,82
2.03.02.03.00.00.00	Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	1.978.087,82

6 Solvência

6.1 Situação de solvência do plano de benefícios (parcela de benefício definido)

A situação de solvência do plano de benefícios em 31/12/2025 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	102.451.704,24
Provisões matemáticas, em R\$	90.502.286,93
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	11.949.417,31
Ajuste de precificação, em R\$	10.351.115,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	22.300.532,31
Situação de solvência do plano	Superavitário
Equacionamento de déficit	
Duração do passivo, em anos	9,9433
Limite Reserva de Contingência, em %	19,9433%
Limite Reserva de Contingência, em R\$	18.049.142,59
Superávit em Reserva de Contingência, em R\$	11.949.417,31
Superávit em Reserva Especial (RE), em R\$	-
Saldo Acumulado no Fundo de Revisão de Plano	-
Reserva de Contingência a ser reconstituída	-
Exercício original de constituição da RE	0
Exercício atual	2025
Exercícios completos com RE	0
Obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios	Não

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em **31/12/2025**, um superávit técnico acumulado de R\$ R\$ 11.949.417,31, equivalente a 13,20% das suas provisões matemáticas estruturadas em benefício definido.

Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 10.351.115,00, o equilíbrio técnico ajustado (ETA) permanece superavitário em R\$ 22.300.532,31, equivalente a 24,64% das provisões matemáticas de benefício definido.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 19,9433% das provisões matemáticas de benefício definido, o equivalente a R\$ 18.049.142,59, e o montante que ultrapassar este valor, alocado em Reserva Especial.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, o plano de benefícios apresenta resultado superavitário, que deve ser integralmente alocado em Reserva de Contingência, e, portanto, encontra-se com situação de solvência dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

6.2 Principais riscos atuariais

- Parcela CD

Dado que a modalidade do plano de benefícios é de contribuição definida, o principal risco está relacionado ao não alcance da rentabilidade mínima necessária na aplicação dos recursos garantidores. Dessa forma, a rentabilidade obtida deve ser objeto de constante acompanhamento.

- Parcela BSPS

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevivência dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

6.3 Natureza do resultado

Considerando que o plano de benefícios vem apresentando resultado superavitário acumulado recorrente nas avaliações atuariais, conclui-se que, ainda que o resultado do exercício possa ser

decorrente de eventos conjunturais, a natureza do resultado acumulado do plano de benefícios apresenta caráter estrutural.

7 Fundos Previdenciais

Abaixo são apresentadas as regras de constituição e reversão do Fundo Previdencial mantido pelo plano de benefícios, bem como a finalidade desse.

7.1 Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

7.1.1 Finalidade do fundo

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (“Fundo de Sobras de Contribuições”) será constituído pela parcela do Saldo de Conta de Patrocinadora não utilizada para concessão do benefício, portabilidade ou resgate de contribuições e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras da patrocinadora, devendo haver prévia aprovação do Conselho Deliberativo.

8 Custo e Plano de Custeio

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para 2026, com início de vigência em 01/01/2026.

8.1 Custos normais

- **Parcela CD**

Por ser um plano de contribuição definida, não há efeito de custos normais calculados atuarialmente.

- **Parcela BSPS**

Trata-se de plano de benefícios fechado para novos ingressos. Além disso, não há mais participantes em atividade no plano, portanto não é aplicável a análise de variação dos custos normais da parcela BSPS.

8.2 Plano de custeio para 2026

8.2.1 Custeio previdenciário

- Parcela BSPS:

- ✓ Percentual incidente sobre o Benefício, conforme tabela apresentada a seguir.

CN Aposentados

Parcela do Benefício		% CN
De	Até	
0	INSS/2	1,80%
INSS/2	INSS	4,60%
INSS	3 X INSS	9,00%
> 3 X INSS		11,50%

- Contribuições Normais de Ativos:
 - ✓ 2% do SRC (Salário Real de Contribuição) até 1 (uma) URP (Unidade de Referência PREVIG);
e
 - ✓ Por opção do participante, 3%, 5% ou 7% da parcela do SRC excedente a 1 (uma) URP.
- Contribuição Adicional de Ativos:
 - ✓ Contribuição opcional de um percentual inteiro entre 1% e 15% do SRC do participante.
- Contribuições Normais de Patrocinadora:
 - ✓ A patrocinadora contribui de forma paritária às contribuições normais dos participantes ativos.
- Contribuições Voluntárias de Patrocinadora:
 - ✓ Contribuição opcional de um valor determinado ou percentual aplicado sobre o SRC do participante.
- Contribuições de Assistidos:
 - ✓ Não há contribuições a serem feitas por aposentados ou pensionistas, com exceção da parcela BSPS já citada no início deste subitem.

8.2.2 Custeio administrativo

Para o custeio de 2026 será considerado o aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reunião Ordinária ocorrida em 04/12/2025 (ata 115/2025).

9 Conclusão

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do **Plano de Benefício Previg – Prevflex (Plano CD)** realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação **superavitária**, dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes, conforme legislação aplicável, sendo o resultado superavitário integralmente alocado em reserva de contingência.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

FABRÍZIO KRAPF COSTA
Diretor de serviços atuariais
Atuário MIBA 2481

ROSANGELA YUKI NAKANE
Consultora Sênior
Atuária MIBA 1325

GIULIA BOCK SAUT
Consultora Sênior
Atuária MIBA 3033

MIRADOR 0368-2026 - Parecer Atuarial Plano CD.pdf

Documento número #fd4436bc-e601-4486-9631-e7702557f58f

Hash do documento original (SHA256): 8e2222150cc01772f76bea7783db1956761c154136fcfe91ddd9826422c198f3

Assinaturas

✓ **Rosangela Yuki Nakane**
CPF: 219.726.898-86
Assinou em 23 fev 2026 às 14:09:58

✓ **Giulia Bock Saut**
CPF: 854.607.290-68
Assinou em 23 fev 2026 às 14:11:52

✓ **Fabrizio Krapf Costa**
CPF: 022.112.610-43
Assinou em 23 fev 2026 às 15:20:22

Log

- 23 fev 2026, 14:08:34 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número fd4436bc-e601-4486-9631-e7702557f58f. Data limite para assinatura do documento: 25 de março de 2026 (14:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 fev 2026, 14:09:57 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: rosangela.yuki@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosangela Yuki Nakane e CPF 219.726.898-86.
- 23 fev 2026, 14:09:57 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: fabrizio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabrício Krapf Costa e CPF 022.112.610-43.

-
- 23 fev 2026, 14:09:57 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: giulia@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giulia Bock Saut e CPF 854.607.290-68.
- 23 fev 2026, 14:09:58 Rosangela Yuki Nakane assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosangela.yuki@mirador360.com.br. CPF informado: 219.726.898-86. IP: 177.172.122.12. Componente de assinatura versão 1.1387.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 fev 2026, 14:11:52 Giulia Bock Saut assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giulia@mirador360.com.br. CPF informado: 854.607.290-68. IP: 38.250.225.32. Componente de assinatura versão 1.1387.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 fev 2026, 15:20:22 Fabrício Krapf Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabrizio@mirador360.com.br. CPF informado: 022.112.610-43. IP: 204.48.16.181. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.06266981777564 e longitude -51.23025636088478. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1387.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 fev 2026, 15:20:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fd4436bc-e601-4486-9631-e7702557f58f.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fd4436bc-e601-4486-9631-e7702557f58f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



PARECER ATUARIAL DEZ/2025

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2025

Plano de Benefícios Definidos nº 1 – Plano BD-1

CNPJ nº 48.307.159/0001-80

MIRADOR 0182/2026

Índice

1	Introdução	3
2	Base Cadastral e Perfil do Grupo	5
3	Premissas e Métodos Atuariais	7
4	Patrimônio e Rentabilidade	9
5	Resultados da Avaliação Actuarial	12
6	Solvência	17
7	Fundos Previdenciais	19
8	Custo e Plano de Custeio	20
9	Conclusão.....	22

1 Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 do Plano de Benefícios Definidos nº 1 - **Plano BD-1**, administrado pela **PREVIG** - Sociedade de Previdência Complementar e Patrocinado por:

- Engie Brasil Energia;
- Diamante Geração de Energia;
- Previg - Sociedade de previdência Complementar.

O **Plano BD-1** é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 2002.0015-29 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.307.159/0001-80, estruturado na modalidade de **Benefício Definido**, conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano previdenciário; as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reunião Ordinária ocorrida em 12/08/2025 (ata 113/2025), com base em estudos de adequação das premissas específicos para o plano de benefícios; e o regulamento do plano de benefícios (versão aprovada pela Portaria Previc nº 2.994, de 07/08/2009).

A Mirador realizou revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela Mirador as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A Mirador realizou a avaliação atuarial do plano administrado pela PREVIG considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de 2025.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2025** e consideram a base cadastral dos participantes, assistidos e beneficiários na posição de 31/10/2025.

2 Base Cadastral e Perfil do Grupo

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em **31/10/2025**.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – Data quality, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em **31/12/2025**, são apresentadas abaixo.

Participantes Aguardando BPD	1
Frequência de Participantes a Conceder	1
Aguardando BPD	1
Idade Média (em anos)	54
Aposentados	338
Idade Média (em anos)	73
Folha Benefício Mensal (em R\$)	2.651.317,76
Benefício Médio Mensal (em R\$)	7.844,14
Aposentadoria por Invalidez	32
Idade Média (em anos)	70
Folha Benefício Mensal (em R\$)	133.166,24
Benefício Médio Mensal (em R\$)	4.161,45
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	304
Idade Média (em anos)	73
Folha Benefício Mensal (em R\$)	2.496.498,85
Benefício Médio Mensal (em R\$)	8.212,17

Aposentadoria por Idade	1
Idade Média (em anos)	84
Folha de benefícios mensal (em R\$)	12.593,18
Benefício médio mensal (em R\$)	12.593,18
Aposentadoria Especial	1
Idade Média (em anos)	60
Folha Benefício Mensal (em R\$)	9.059,49
Benefício Médio Mensal (em R\$)	9.059,49
Pensionistas	89
Frequência de Grupos de Pensão	87
Idade Média (em anos)	70
Folha Benefício Mensal (em R\$)	393.068,86
Benefício Médio Mensal (em R\$)	4.416,50
Pensão de Ativo	12
Idade Média (em anos)	68
Folha Benefício Mensal (em R\$)	52.765,85
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	4.397,15
Pensão de Assistido	77
Idade Média (em anos)	71
Folha Benefício Mensal (em R\$)	340.303,01
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	4.419,52

3 Premissas e Métodos Atuariais

3.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1007/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **PREVIG** em Reunião Ordinária, realizada em 12/08/2025.

Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, foram apresentados no documento MIRADOR 1127/2025 e a taxa de juros aprovada pelo Conselho Deliberativo da **PREVIG** na mesma Reunião Ordinária foi de 5,69%.

Premissas	2024	2025
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	5,03%	5,69%
Fator de Capacidade dos Salários	100,00%	Não Aplicável
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Biométricas		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2000 Male Suavizada em 10%	Tábua AT-2000 Male Suavizada em 10%
Entrada em Invalidez	Tábua Light Média	Não Aplicável
Mortalidade de Inválidos	AT-83 Male (IAM)	AT-83 Male (IAM)
Demográficas		
Rotatividade (<i>Turnover</i>)	Nula	Nula
Composição Familiar		Não Aplicável
<u>Benefícios a Conceder</u>		
<i>Percentual de Casados</i>	85%	-
<i>Diferença de idade entre titular e cônjuge</i>	5 anos	-

Dependente temporário até os 21 anos *Um dependente temporário estimado por $z = 21 - \text{máximo} [(80 - x)/2; 0]$*

Benefícios Concedidos

Família Real

Família Real

3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime financeiro	Método de financiamento
Aposentadoria de Ex-combatente	Capitalização	Agregado
Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Aposentador por Invalidez	Capitalização	Agregado
Auxílio-Reclusão	Capitalização	Agregado
Auxílio-Funeral	Capitalização	Agregado
Pensão por Morte de Ativo	Capitalização	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado	Capitalização	Agregado

4 Patrimônio e Rentabilidade

4.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em 2025, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **Plano BD-1**, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

(Valores em R\$)	2024	2025
Ativo Total	388.288.716,60	391.517.372,86
(-) Exigível Operacional	571.197,56	279.378,92
Gestão Previdencial	571.197,56	279.378,92
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
(-) Exigível Contingencial	1.394.437,51	1.002.867,20
Gestão Previdencial	1.394.437,51	1.002.867,20
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
(=) Patrimônio Social	386.323.081,53	390.235.126,74
(-) Fundos	1.144.098,32	1.342.765,06
Previdenciais	-	-
Administrativos	812.740,82	1.018.329,72
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	331.357,50	324.435,34
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	385.178.983,21	388.892.361,68

4.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2025

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela **PREVIG** na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2025, foi de 11,27% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 9,42%, o que, em termos reais, representou obter 6,81% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 5,03% ao ano estabelecida para 2025, tomando como indexador base, com um mês de defasagem, o INPC (IBGE).

4.3 Dívidas contratadas por patrocinador

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios não apresenta registro de contratos de confissão de dívida firmado com patrocinador.

4.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

4.5 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,69%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação utilizado na análise de solvência do plano foi apurado pela **PREVIG** por meio do Sistema Venturo, da Previc, em R\$ 5.201.793,00. Cabe notar que este é inferior ao montante

apurado no sistema Venturo, da Previc, conforme Resolução Previc nº 23/2023, que resultou em R\$ 15.822.113.

Conforme explicação da **PREVIG**, tal diferença é resultante do fato de que, para atendimento aos requisitos listados no Art. 54º da supracitada Resolução, se faz necessário excluir do cômputo do Ajuste de Precificação títulos que geraram durações mais elevadas do que a duração do passivo. Estas exclusões causaram uma elevação do valor do Ajuste de Precificação.

Considerando que o objetivo da utilização do Ajuste de Precificação para análise da situação econômico-financeira e atuarial de um plano de benefícios é de considerar um provável ganho econômico futuro superior à meta atuarial quando da confrontação das obrigações atuariais do plano com o patrimônio desse, o entendimento da gerência de investimentos desta EFPC, que é respaldado por esta consultoria atuarial, é de que este montante deva ser sempre limitado ao apurado considerando a totalidade da carteira de títulos públicos federais atrelados a índice de preços e classificados na categoria mantidos até o vencimento, de forma a não desprezar a informação dos prováveis retornos inferiores à meta atuarial de alguns títulos públicos e, conseqüentemente, não caracterizar uma superestimação do Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) do plano.

5 Resultados da Avaliação Atuarial

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício 2024, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

5.1 Provisões matemáticas

5.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	419.388.066,70	399.544.188,64
Saldo de Conta dos Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	351.290.173,27	331.479.924,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	68.097.893,43	68.064.264,36
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	199.053,81	198.668,53
Saldo de contas - Parcela Patro./inst.	-	-
Saldo de contas - Parcela Participantes	-	-
Saldo de Conta Portada de EFPC	-	-
Saldo de Conta Portada de EAPC	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	193.631,37	196.080,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	5.422,44	2.588,25
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
(=) Passivo Atuarial	419.587.120,51	399.742.857,17

5.1.2 Variações nas Provisões Matemáticas

Comparativamente ao encerramento do exercício de 2024, houve uma redução de 4,73% no montante total de provisões matemáticas do plano de benefícios. Os principais fatores dimensionáveis que impactaram nas obrigações atuariais foram:

Fatores Esperados:

- Variação nominal esperada do Passivo Atuarial, com redução de R\$ 16.966.048,10, equivalente a 4,24% do passivo atuarial em 31/12/2025, tendo em vista que o plano já não possui mais participantes ativos em fase de acumulação de direitos; e
- Inflação do período, com elevação de R\$ 16.829.560,83, equivalente a 4,21% do passivo atuarial em 31/12/2025;

Fatores não esperados:

- Alteração da premissa taxa real de juros, com impacto negativo de R\$ 21.572.073,72, equivalente a 5,40% do passivo atuarial em 31/12/2025; e
- Experiência da população, com elevação das provisões em R\$ 1.864.297,65, equivalente a 0,47% do passivo atuarial em 31/12/2025.

5.1.3 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em 8,3141 anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

5.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)	2024	2025
Patrimônio de Cobertura	385.178.983,21	388.892.361,68
Provisões Matemáticas	419.587.120,51	399.742.857,17
(+) Passivo Atuarial	419.587.120,51	399.742.857,17
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	(34.408.137,30)	(10.850.495,49)
(+/-) Ajuste Precificação	24.124.017,61	5.201.793,00
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	(10.284.119,69)	(5.648.702,49)

5.2.1 Variações do Equilíbrio Técnico

Comparativamente ao encerramento do exercício de 2024, o plano demonstrou variação positiva de R\$ 23.557.641,81 no resultado técnico, passando de um déficit técnico de R\$ 34.408.137,30 em 31/12/2024 para um déficit técnico de R\$ 10.850.495,49 em 31/12/2025, equivalente a 2,7144% das provisões matemáticas. Os principais fatores que influenciaram na variação de resultado foram:

- Atualização do Déficit pela Meta Atuarial: perda de R\$ 3.241.246,53, equivalente a 0,81% das provisões matemáticas em 31/12/2025;
- Rentabilidade acima do projetado: ganho de R\$ 6.404.072,25, equivalente a 1,60% das provisões matemáticas em 31/12/2025;
- Alteração da premissa Taxa Real de Juros: ganho de R\$ 21.572.073,72, equivalente a 5,40% das provisões matemáticas em 31/12/2025;
- Outras variações não esperadas das provisões matemáticas: perda de R\$ 1.864.297,65, equivalente a 0,47% do passivo atuarial em 31/12/2025; e
- Variações diversas do patrimônio: perda de R\$ 687.040,03, equivalente a 0,17% das provisões matemáticas em 31/12/2025.

5.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

		Valor (em R\$)
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	390.235.126,74
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura Do Plano	388.892.361,68
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	399.742.857,17
2.03.01.01.01.00.00	Benefício Concedidos	399.544.188,64
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de conta dos assistidos	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido	399.544.188,64
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	331.479.924,28
2.03.01.01.01.02.01.01	Encargos Futuros	331.479.924,28
2.03.01.01.01.02.01.02	(-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.01.03	(-) Contribuições Futuras dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	68.064.264,36
2.03.01.01.01.02.02.01	Encargos Futuros	68.064.264,36
2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	198.668,53
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - parcela Patrocinador ou Instituidor	-
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - parcela Participantes	-
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Conta Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Conta Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	196.080,28
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	196.080,28
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização não Programado	2.588,25
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	2.588,25
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-

2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	(10.850.495,49)
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	(10.850.495,49)
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	(10.850.495,49)
2.03.01.02.02.00.00	Resultados a Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	1.342.765,06
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	-
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	1.018.329,72
2.03.02.02.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	1.018.329,72
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	324.435,34

6 Solvência

6.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em 31/12/2025 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	388.892.361,68
Provisões matemáticas, em R\$	399.742.857,17
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	(10.850.495,49)
Ajuste de precificação, em R\$	5.201.793,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	(5.648.702,49)
Situação de solvência do plano	Deficitário
Equacionamento de déficit	
Provisões matemáticas em BD, em R\$	399.742.857,17
Duração do passivo, em anos	8,3141
Limite ETA deficitário, em %	-4,3141%
Limite ETA deficitário, em R\$	(17.245.306,60)
Planos de equacionamento em curso	0
Déficit mínimo a ser equacionado, em R\$	-
Obrigatoriedade de equacionamento de déficit	Não

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em **31/12/2025**, um déficit técnico acumulado de R\$ R\$ 10.850.495,49 equivalente a 2,7144% das suas provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 5.201.793,00, o resultado técnico ajustado permanece deficitário em R\$ R\$ 5.648.702,49, equivalente a 1,4131% das provisões matemáticas do plano de benefícios estruturadas em benefício definido. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, o limite de tolerância de déficit técnico ajustado (ETA negativo) do plano de benefícios, sem que seja necessária a elaboração de plano de equacionamento, é de R\$ 17.245.306,60, que corresponde a 4,3141 das provisões matemáticas de benefício definido.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, **não há obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit**, considerando que o déficit técnico ajustado do plano de benefícios encontra-se dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

6.2 Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevivência dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

6.3 Natureza do resultado

Considerando que o plano de benefícios vem apresentando resultado deficitário acumulado recorrente nas avaliações atuariais, conclui-se que, ainda que o resultado do exercício possa ser decorrente de eventos conjunturais, a natureza do resultado acumulado do plano de benefícios apresenta caráter estrutural.

7 Fundos Previdenciais

O plano de benefícios não apresenta Fundos Previdenciais.

8 Custo e Plano de Custeio

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para 2026, com início de vigência em 01/01/2026.

8.1 Custos normais

Trata-se de plano de benefícios fechado para novos ingressos. Além disso, não há mais participantes em atividade no plano, portanto não é aplicável a análise de variação dos custos normais do BD-1.

8.2 Plano de custeio para 2026

8.2.1 Custeio previdenciário

- Contribuições Normais de Ativos:
 - ✓ Não há participantes ativos no plano de benefícios.
- Contribuições Normais de Patrocinadora:
 - ✓ Não há contribuições normais a serem feitas pela patrocinadora.
- Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora:
 - ✓ Não há contribuições extraordinárias a serem feitas pela patrocinadora.
- Contribuições de BPD: Não há contribuição.
 - ✓ Não há contribuições a serem feitas por participantes que estão aguardando BPD.
- Contribuições de Aposentados:
 - ✓ Percentual incidente sobre o Benefício, conforme tabelas “CN Aposentados” apresentadas a seguir, calculada considerando o Teto do INSS ou a URP-BD, conforme escolha realizada pelo aposentado previamente.

CN Aposentados – Referência INSS

Parcela do Benefício		% CN
De	Até	
0,00	TINSS/2	1,80%
TINSS/2	TINSS	4,60%
TINSS	3 x TINSS	9,00%
> 3 x TINSS		11,50%

CN Aposentados – Referência URP

Parcela do Benefício		% CN
De	Até	
0,00	URP-BD/2	1,80%
URP-BD/2	URP-BD	4,60%
URP-BD	3 X URP-BD	9,00%
> 3 X URP-BD		11,50%

- Contribuições de Pensionistas:
 - ✓ Não há contribuições a serem feitas pelos pensionistas.

8.2.2 Custeio administrativo

Conforme Regulamento do plano, as despesas administrativas serão pagas integralmente pela Patrocinadora. Para o custeio de 2026 será considerado o aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reunião Ordinária ocorrida em 04/12/2025 (ata 115/2025).

9 Conclusão

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do **Plano BD-1**, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação de equilíbrio técnico ajustado (ETA) **deficitário**, porém, dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável, **não havendo obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit**.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

FABRÍZIO KRAPF COSTA
Diretor de serviços atuariais
Atuário MIBA 2481

ROSANGELA YUKI
Consultora Sênior
Atuária MIBA 1325

GIULIA BOCK SAUT
Consultora Sênior
Atuária MIBA 303

MIRADOR 0182-2025 - Parecer Atuarial BD-1.pdf

Documento número #c390893e-ea39-4523-a084-77a897dbc977

Hash do documento original (SHA256): 4a8360da0a6587f85ceab22d4e9402b7a9c54e874afef3428b88b81bf29fa5d6

Assinaturas

✓ **Giulia Bock Saut**
CPF: 854.607.290-68
Assinou em 18 fev 2026 às 14:48:51

✓ **Fabrizio Krapf Costa**
CPF: 022.112.610-43
Assinou em 18 fev 2026 às 14:52:20

✓ **Rosangela Yuki Nakane**
CPF: 219.726.898-86
Assinou em 18 fev 2026 às 14:46:14

Log

- 18 fev 2026, 14:45:52 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número c390893e-ea39-4523-a084-77a897dbc977. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2026 (18:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 fev 2026, 14:46:12 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: giulia@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giulia Bock Saut e CPF 854.607.290-68.
- 18 fev 2026, 14:46:12 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: fabrizio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabrício Krapf Costa e CPF 022.112.610-43.

-
- 18 fev 2026, 14:46:12 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: rosangela.yuki@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosangela Yuki Nakane e CPF 219.726.898-86.
- 18 fev 2026, 14:46:14 Rosangela Yuki Nakane assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosangela.yuki@mirador360.com.br. CPF informado: 219.726.898-86. IP: 189.68.33.224. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 fev 2026, 14:48:51 Giulia Bock Saut assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giulia@mirador360.com.br. CPF informado: 854.607.290-68. IP: 152.250.173.63. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 fev 2026, 14:52:20 Fabrício Krapf Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabrizio@mirador360.com.br. CPF informado: 022.112.610-43. IP: 38.250.225.32. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.06259871164202 e longitude -51.23040218359937. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 fev 2026, 14:52:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c390893e-ea39-4523-a084-77a897dbc977.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c390893e-ea39-4523-a084-77a897dbc977, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



PARECER ATUARIAL DEZ/2025

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2025

Plano BD-2 Engie

CNPJ nº 48.306.548/0001-90

MIRADOR 0181/2026

Índice

1	Introdução	3
2	Base Cadastral e Perfil do Grupo	5
3	Premissas e Métodos Atuariais	7
4	Patrimônio e Rentabilidade	9
5	Resultados da Avaliação Actuarial	12
6	Solvência	17
7	Fundos Previdenciais	19
8	Custo e Plano de Custeio	20
9	Conclusão.....	23

1 Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 do Plano de Benefícios Definidos nº 2 (Plano BD-2 Engie), administrado pela **PREVIG** - Sociedade de Previdência Complementar e patrocinado por:

- Engie Brasil Energia

O **BD-2 Engie** é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1974.0003-38 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.306.548/0001-90, estruturado na modalidade de **Benefício Definido**, conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o grupo de assistidos e beneficiários do plano previdenciário; as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reunião Ordinária ocorrida em 12/08/2025 (ata 113/2025), com base em estudos de adequação das premissas específicas para o plano de benefícios; e o regulamento do plano de benefícios (versão aprovada pela Portaria Previc nº 46, de 18/01/2024).

A Mirador realizou revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela Mirador as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A Mirador realizou a avaliação atuarial do plano administrado pela PREVIG considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de 2025.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2025** e consideram a base cadastral dos assistidos e beneficiários na posição de 31/10/2025.

2 Base Cadastral e Perfil do Grupo

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em **31/10/2025**.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – Data quality, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média posicionadas em **31/12/2025**, são apresentadas abaixo.

Aposentados	1.167
Idade Média (em anos)	79
Folha Benefício Mensal (em R\$)	10.080.010,51
Benefício Médio Mensal (em R\$)	8.637,54
Aposentadoria por Invalidez	30
Idade Média (em anos)	76
Folha Benefício Mensal (em R\$)	123.117,35
Benefício Médio Mensal (em R\$)	4.103,91
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.101
Idade Média (em anos)	79
Folha Benefício Mensal (em R\$)	9.819.014,93
Benefício Médio Mensal (em R\$)	8.918,27
Aposentadoria Especial	5
Idade Média (em anos)	85
Folha Benefício Mensal (em R\$)	12.633,10
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.526,62
Aposentadoria por Idade	31
Idade Média (em anos)	87
Folha Benefício Mensal (em R\$)	125.245,13

Benefício Médio Mensal (em R\$)	4.040,17
Pensionistas	708
Frequência de Grupos de Pensão	690
Idade Média (em anos)	77
Folha Benefício Mensal (em R\$)	3.000.966,07
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	4.238,65

3 Premissas e Métodos Atuariais

3.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2024 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1103/2024 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **PREVIG** em Reunião Ordinária, realizada em 12/08/2025.

Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, foram apresentados no documento MIRADOR 1129/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **PREVIG** em Reunião Ordinária, realizada em 12/08/2025.

Premissas	2024	2025
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	6,02%	6,02%
Fator de Capacidade dos Benefícios	97,70%	97,70%
Biométricas		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2000 Básica por sexo	Tábua AT-2000 Básica por sexo
Mortalidade de Inválidos	AT-83 Male (IAM)	AT-83 Male (IAM)
Demográficas		
Composição Familiar	Família Real	Família Real

3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime financeiro	Método de financiamento
Aposentadoria Especial de Ex-combatente	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Auxílio-Reclusão	Capitalização	Agregado
Auxílio-Funeral	Capitalização	Agregado
Pensão por Morte	Capitalização	Agregado
Vesting	Capitalização	Agregado

4 Patrimônio e Rentabilidade

4.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em 31/12/2025, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **BD-2 Engie**, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

(Valores em R\$)

	2024	2025
Ativo Total	1.217.979.496,64	1.200.221.962,28
(-) Exigível Operacional	1.083.408,53	997.134,53
Gestão Previdencial	1.082.667,45	996.771,68
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	741,08	362,85
(-) Exigível Contingencial	7.798.232,85	11.493.728,90
Gestão Previdencial	7.798.232,85	11.493.728,90
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
(=) Patrimônio Social	1.209.097.855,26	1.187.731.098,85
(-) Fundos	4.078.294,32	4.661.429,25
Previdenciais	-	-
Administrativos	679.455,31	1.037.644,63
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	3.398.839,01	3.623.784,62
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	1.205.019.560,94	1.183.069.669,60

4.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2025

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela **PREVIG** na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2025, foi de 11,08% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 10,45%, o que, em termos reais, representou obter 6,63% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 6,02% ao ano estabelecida para 2025, tomando como indexador base, com um mês de defasagem, o INPC (IBGE).

4.3 Dívidas contratadas por patrocinador

		2025
1.02.01.01.04.03.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	(225.704.840,15)
1.02.01.01.04.03.03.02	Déficit Equacionado - Ano Base 2009	(17.836.213,56)
1.02.01.01.04.03.03.03	Déficit Equacionado - Ano Base 2014	(60.433.866,34)
1.02.01.01.04.03.03.04	Déficit Equacionado - Ano Base 2015	(10.388.134,74)
1.02.01.01.04.03.03.05	Déficit Equacionado - Ano Base 2018	(18.543.073,05)
1.02.01.01.04.03.03.06	Déficit Equacionado - Ano Base 2019	(14.815.925,21)
1.02.01.01.04.03.03.07	Déficit Equacionado - Ano Base 2020	(34.742.993,12)
1.02.01.01.04.03.03.08	Déficit Equacionado - Ano Base 2021	(68.944.634,13)

4.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01/12/2020.

4.5 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (6,02%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação foi apurado pela **PREVIG** por meio do Sistema Venturo, da Previc, em R\$ 40.640.536,00.

5 Resultados da Avaliação Atuarial

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício 2024, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

5.1 Provisões matemáticas

5.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	1.387.929.791,64	1.377.392.719,47
Saldo de Conta dos Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	1.342.417.250,21	1.050.141.182,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	45.512.541,43	327.251.537,19
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	-	-
Saldo de contas - Parcela Patro./inst.	-	-
Saldo de contas - Parcela Participantes	-	-
Saldo de Conta Portada de EFPC	-	-
Saldo de Conta Portada de EAPC	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
(=) Passivo Atuarial	1.387.929.791,64	1.377.392.719,47

5.1.2 Provisão a Constituir

As provisões matemáticas a constituir do plano de benefícios são apresentadas na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
Déficit Equacionado	(104.846.765,00)	(96.058.268,67)
Patrocinador (es)	-	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado - Ano Base 2014	-	-
Déficit Equacionado - Ano Base 2015	-	-
Déficit Equacionado - Ano Base 2018	-	-
Déficit Equacionado - Ano Base 2019	-	-
Déficit Equacionado - Ano Base 2020	-	-
Déficit Equacionado - Ano Base 2021	-	-
Assistidos	(104.846.765,42)	(96.058.268,67)
Déficit Equacionado - Ano Base 2014	(32.009.148,26)	(27.246.306,02)
Déficit Equacionado - Ano Base 2015	(5.398.467,20)	(4.777.680,84)
Déficit Equacionado - Ano Base 2018	(9.374.857,48)	(8.683.673,28)
Déficit Equacionado - Ano Base 2019	(7.283.522,73)	(6.843.219,25)
Déficit Equacionado - Ano Base 2020	(16.859.619,13)	(16.014.246,36)
Déficit Equacionado - Ano Base 2021	(33.921.150,62)	(32.493.142,92)

5.1.3 Variações no Passivo Atuarial

Comparativamente ao encerramento do exercício de 2024, houve uma redução de 0,77% no montante total de provisões matemáticas do plano de benefícios. Os principais fatores dimensionáveis que impactaram nas obrigações atuariais foram:

Fatores esperados:

- Variação nominal esperada do Passivo Atuarial, com redução de R\$ 76.695.233,72, equivalente a 5,57% do passivo atuarial em 31/12/2025, tendo em vista que o plano já não possui mais participantes ativos em fase de acumulação de direitos;
- Inflação do período, com elevação de R\$ 54.809.604,52, equivalente a 3,98% do passivo atuarial em 31/12/2025;

Fatores não esperados:

- Experiência da população, com elevação das provisões em R\$ 11.348.557,03, equivalente a 0,82% do passivo atuarial em 31/12/2025. Destacamos que o principal fator foi que os óbitos observados impactaram as reservas matemáticas em montante abaixo do esperado.

5.1.4 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em 7,3632 anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

5.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)

	2024	2025
Patrimônio de Cobertura	1.205.019.560,94	1.183.069.669,60
Provisões Matemáticas	1.283.083.026,22	1.281.334.450,80
(+) Passivo Atuarial	1.387.929.791,64	1.377.392.719,47
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(104.846.765,42)	(96.058.268,67)
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	(78.063.465,28)	(98.264.781,20)
(+/-) Ajuste Precificação	33.964.204,00	40.640.536,00
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	(44.099.261,28)	(57.624.245,20)

5.2.1 Variações do Equilíbrio Técnico

Comparativamente ao encerramento do exercício de 2024, o plano demonstrou variação negativa de R\$ 20.201.315,92 do resultado técnico acumulado, passando de um déficit técnico de R\$ 78.063.465,28 em 31/12/2024 para um déficit técnico de R\$ 98.264.781,20 em 31/12/2025, equivalente a 7,6689% das provisões matemáticas.

Os principais fatores que influenciaram na variação de resultado foram:

- Atualização do Déficit pela Meta atuarial: perda de R\$ 8.157.632,12, equivalente a 0,59% do passivo atuarial em 31/12/2025;
- Rentabilidade acima do projetado: ganho de R\$ 6.834.374,54, equivalente a 0,50% do passivo atuarial em 31/12/2025;
- Outras variações não esperadas das provisões matemáticas: perda de R\$ 11.348.557,03, equivalente a 0,82% do passivo atuarial em 31/12/2025; e
- Variações diversas do patrimônio: perda de R\$ 7.529.501,30, equivalente a 0,55% do passivo atuarial em 31/12/2025.

5.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

		Valor (em R\$)
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	1.187.731.098,85
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.183.069.669,60
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	1.281.334.450,80
2.03.01.01.01.00.00	Benefício Concedidos	1.377.392.719,47
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de conta dos assistidos	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido	1.377.392.719,47
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.050.141.182,28
2.03.01.01.01.02.01.01	Encargos Futuros	1.050.141.182,28
2.03.01.01.01.02.01.02	(-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.01.03	(-) Contribuições Futuras dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	327.251.537,19
2.03.01.01.01.02.02.01	Encargos Futuros	327.251.537,19
2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	-
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	-

2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização não Programado	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(96.058.268,67)
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	(96.058.268,67)
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	(96.058.268,67)
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	(98.264.781,20)
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	(98.264.781,20)
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	(98.264.781,20)
2.03.01.02.02.00.00	Resultados a Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	4.661.429,25
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	-
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	1.037.644,63
2.03.02.02.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	1.037.644,63
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	3.623.784,62

6 Solvência

6.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em 31/12/2025 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	1.183.069.669,60
Provisões matemáticas, em R\$	1.281.334.450,80
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	(98.264.781,20)
Ajuste de precificação, em R\$	40.640.536,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	(57.624.245,20)
Situação de solvência do plano	Deficitário
Equacionamento de déficit	
Provisões matemáticas em BD, em R\$	1.281.334.450,80
Duração do passivo, em anos	7,3632
Limite ETA deficitário, em %	-3,3632%
Limite ETA deficitário, em R\$	(43.093.840,25)
Planos de equacionamento em curso	6
Déficit <u>mínimo</u> a ser equacionado, em R\$	(25.626.689,02)
Obrigatoriedade de equacionamento de déficit	Sim

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em **31/12/2025**, um déficit técnico acumulado de R\$ 98.264.781,20 equivalente a 7,6689% das suas provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 40.640.536,00, o resultado técnico ajustado permanece deficitário em R\$ 57.624.245,20 (negativo), equivalente a 4,4972% das provisões matemáticas do plano de benefícios estruturadas em benefício definido. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, o limite de tolerância de déficit técnico ajustado (ETA negativo) do plano de benefícios, sem que seja necessária a elaboração de plano de equacionamento, é de R\$ 43.093.840,25, que corresponde a 3,3632% das provisões matemáticas de benefício definido. Adicionalmente, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 29º da Resolução CNPC nº 30/2018, caso o plano tenha 3 planos de

equacionamento ou mais, o valor a equacionar não deve ser menor do que o equivalente a 2% das provisões matemáticas de benefício definido do plano, no valor de R\$ 25.626.689,02.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, observa-se que o déficit técnico ajustado (ETA negativo) ultrapassa o limite de tolerância permitido pela legislação aplicável, **sendo obrigatória a elaboração de plano de equacionamento durante o exercício de 2026 contemplando, no mínimo, um montante a ser equacionado de R\$ 25.626.689,02.**

6.2 Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevivência dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

6.3 Natureza do resultado

Considerando que o plano de benefícios vem apresentando resultado deficitário acumulado recorrente nas avaliações atuariais, conclui-se que, ainda que o resultado do exercício possa ser decorrente de eventos conjunturais, a natureza do resultado acumulado do plano de benefícios apresenta caráter estrutural.

7 Fundos Previdenciais

O plano de benefícios não apresenta Fundos Previdenciais.

8 Custo e Plano de Custeio

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para 2026, com início de vigência em 01/01/2026.

8.1 Custos normais

Considerando que se trata de plano de benefícios sem participantes em atividade para cobrança de contribuições normais para formação de provisão matemática, não é aplicável a análise de evolução dos custos.

8.2 Plano de custeio para 2026

8.2.1 Custeio previdenciário

- Contribuições normais (participantes aposentados): Os aposentados contribuem para o plano conforme a seguinte tabela:

Parcela do Salário ou Benefício		% CN
De	Até	
0,00	URE-BD/2	1,80%
URE-BD/2	URE-BD	4,60%
URE-BD	3 X URE-BD	9,00%
	> 3X URE-BD	11,50%

- Contribuições Normais (patrocinadora): Não há contribuições normais da patrocinadora, dado que não há mais participantes ativos no plano.
- Contribuições Extraordinárias de Assistidos (Aposentados e Pensionistas) – Plano de Equacionamento de 2014: alíquota de 4,83% sobre o valor do benefício, restando 49 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga em maio/2016, de 165 parcelas).
- Contribuições Extraordinárias de Assistidos (Aposentados e Pensionistas) – Plano de Equacionamento de 2015: alíquota de 0,71% sobre o valor do benefício, restando 59 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga em fevereiro/2017, de 166 parcelas).

- Contribuições Extraordinárias de Assistidos (Aposentados e Pensionistas) – Plano de Equacionamento de 2018: alíquota de 1,011% sobre o valor do benefício, restando 84 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga em janeiro/2020, de 156 parcelas).
- Contribuições Extraordinárias de Assistidos (Aposentados e Pensionistas) – Plano de Equacionamento de 2019: alíquota de 0,73% sobre o valor do benefício, restando 96 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga em março/2021, de 154 parcelas).
- Contribuições Extraordinárias de Assistidos (Aposentados e Pensionistas) – Plano de Equacionamento de 2020: alíquota de 1,59% sobre o valor do benefício, restando 110 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga março/2022, de 156 parcelas).
- Contribuições Extraordinárias de Assistidos (Aposentados e Pensionistas) – Plano de Equacionamento de 2021: alíquota de 3,04% sobre o valor do benefício, restando 116 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga março/2023, de 150 parcelas).
- Contribuições Extraordinárias de Patrocinadora - Plano de Equacionamento de 2009: contrato financeiro, considerando uma taxa de juros de 6%, e restando 42 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga em janeiro/2014, de 220 parcelas).
- Contribuições Extraordinárias de Patrocinadora - Plano de Equacionamento de 2014: contrato financeiro, considerando uma taxa de juros de 5,75%, e restando 49 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga em maio/2016, de 165 parcelas).
- Contribuições Extraordinárias de Patrocinadora - Plano de Equacionamento de 2015: contrato financeiro, considerando uma taxa de juros de 5,75%, e restando 59 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga em fevereiro/2017, de 166 parcelas).
- Contribuições Extraordinárias de Patrocinadora - Plano de Equacionamento de 2018: contrato financeiro, considerando uma taxa de juros de 6,04%, e restando 84 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga em janeiro/2020, de 156 parcelas).
- Contribuições Extraordinárias de Patrocinadora - Plano de Equacionamento de 2019: contrato financeiro, considerando uma taxa de juros de 6,04%, e restando 97 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga em abril/2021, de 154 parcelas).

- Contribuições Extraordinárias de Patrocinadora - Plano de Equacionamento de 2020: contrato financeiro, considerando uma taxa de juros de 5,69%, e restando 110 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga em março/2022, de 156 parcelas).
- Contribuições Extraordinárias de Patrocinadora - Plano de Equacionamento de 2021: contrato financeiro, considerando uma taxa de juros de 5,12%, e restando 116 parcelas em dezembro/2025 (primeira parcela paga março/2023, de 150 parcelas).

8.2.2 Custeio administrativo

Conforme Regulamento do plano, as despesas administrativas serão pagas integralmente pela Patrocinadora. Para o custeio de 2026 será considerado o aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reunião Ordinária ocorrida em 04/12/2025 (ata 115/2025).

9 Conclusão

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do **BD-2 Engie**, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação de equilíbrio técnico ajustado (ETA) **deficitário**.

Considerando-se que o déficit técnico ajustado (ETA negativo) ultrapassa o limite de tolerância permitido pela legislação aplicável, **há obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento durante o exercício de 2026**.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

FABRÍZIO KRAPF COSTA
Diretor de serviços atuariais
Atuário MIBA 2481

ROSANGELA YUKI
Consultora Sênior
Atuária MIBA 1325

GIULIA BOCK SAUT
Consultora Sênior
Atuária MIBA 3033

MIRADOR 0181-2026 - Parecer Atuarial BD-2 Engie 2025.pdf

Documento número #7a64fba7-d1cb-4572-acc5-2ec47558e581

Hash do documento original (SHA256): 772914922cac87d56556ee8523212f4a0231fa9714761cfcf11add30624df06a

Assinaturas

✓ **Giulia Bock Saut**
CPF: 854.607.290-68
Assinou em 18 fev 2026 às 14:48:51

✓ **Fabrício Krapf Costa**
CPF: 022.112.610-43
Assinou em 18 fev 2026 às 14:52:20

✓ **Rosangela Yuki Nakane**
CPF: 219.726.898-86
Assinou em 18 fev 2026 às 14:46:14

Log

- 18 fev 2026, 14:45:52 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 7a64fba7-d1cb-4572-acc5-2ec47558e581. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2026 (18:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 fev 2026, 14:46:11 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: giulia@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giulia Bock Saut e CPF 854.607.290-68.
- 18 fev 2026, 14:46:11 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: rosangela.yuki@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosangela Yuki Nakane e CPF 219.726.898-86.

-
- 18 fev 2026, 14:46:12 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: fabrizio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabrício Krapf Costa e CPF 022.112.610-43.
- 18 fev 2026, 14:46:14 Rosangela Yuki Nakane assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosangela.yuki@mirador360.com.br. CPF informado: 219.726.898-86. IP: 189.68.33.224. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 fev 2026, 14:48:51 Giulia Bock Saut assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giulia@mirador360.com.br. CPF informado: 854.607.290-68. IP: 152.250.173.63. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 fev 2026, 14:52:20 Fabrício Krapf Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabrizio@mirador360.com.br. CPF informado: 022.112.610-43. IP: 38.250.225.32. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.06259871164202 e longitude -51.23040218359937. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 fev 2026, 14:52:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7a64fba7-d1cb-4572-acc5-2ec47558e581.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7a64fba7-d1cb-4572-acc5-2ec47558e581, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.